



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CAMPUS REALEZA  
CONSELHO DO CAMPUS

Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Acesso pela Rodovia PR 182, Realeza-PR, CEP 85770-000, 46 3543-8302  
sedoc.re@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

**ATA DA 2ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2020 DO CONSELHO DO CAMPUS**

1 Aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, às catorze horas e dois  
2 minutos, por meio do sistema de videoconferência, foi realizada a 2ª Sessão Extraordinária do  
3 Conselho do *Campus* Realeza da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), presidida  
4 pelo Diretor do *Campus* em exercício, Ademir Roberto Freddo. **Fizeram-se presentes à**  
5 **sessão os seguintes conselheiros:** Alexandre Carvalho de Moura (Coordenador Adjunto do  
6 Curso de Graduação em Ciências Biológicas), Clovis Piovezan (Coordenador Adjunto do  
7 Curso de Graduação em Química), Elis Carolina de Souza Fatel (Coordenadora do Curso de  
8 Graduação em Nutrição), Gabrielle Coelho Freitas (Coordenadora Adjunta do Curso de  
9 Mestrado em Saúde, Bem-estar Animal e Produção Animal Sustentável na Fronteira Sul),  
10 Jonatas Cattelam (Coordenador Adjunto do Curso de Graduação em Medicina Veterinária),  
11 Marcelo Karol Galvão de Meira (Coordenador Administrativo em exercício), Viviane Scheibel  
12 de Almeida (Coordenadora do Curso de Graduação em Física); representantes docentes:  
13 Antonio Marcos Myskiw, Gilza Maria de Souza Franco, Saulo Gomes Thimóteo (suplente);  
14 representantes técnico-administrativos em educação: André Luiz Zabott (suplente), Maxsuel  
15 Cesar Bonatto; representante da comunidade regional: Elemar Linke; representante discente:  
16 temporariamente sem representação. **Não compareceu à sessão por motivos justificados:**  
17 Barbara Grace Tobaldini de Lima [titular] (representante docente), Camila Elizandra Rossi  
18 [suplente] (representante docente), Clóvis Alencar Butzge [titular] (representante docente),  
19 Karina Ramirez Starikoff [suplente] (representante docente), Marcelo Zanetti [titular]  
20 (representante docente), Marcos Antônio Beal (Diretor do *Campus*), Ronaldo Aurélio Gimenes  
21 Garcia [suplente] (representante docente). **Não compareceram à sessão:** Adalgiza Pinto Neto  
22 [titular] (representante docente), Claudemir de Chaves [suplente] (representante da  
23 comunidade regional), Gilberto Laske [titular] (representante da comunidade regional), Letiére  
24 Cabreira Soares [suplente] (representante docente), Marcos Roberto da Silva (Coordenador do  
25 Curso de Graduação em Letras: Português e Espanhol), Márcia Adriana Dias Kraemer  
26 (Coordenadora Adjunta do Curso de Graduação em Letras: Português e Espanhol), Sabrina  
27 Casagrande [titular] (representante docente). Iniciada a sessão, o presidente passou, de  
28 imediato, à ordem do dia. **1. Apreciação da minuta do Plano Institucional de Retomada**  
29 **das Atividades na UFFS.** O presidente apresentou um breve histórico sobre o processo de  
30 elaboração da minuta do Plano Institucional de Retomada das Atividades na UFFS. A minuta  
31 foi remetida aos *campi* para que apresentem suas considerações à comissão relatora designada  
32 pela Resolução N° 28/CONSUNI/UFFS/2020. Disse que o *Campus* Realeza realizou  
33 audiências com a comunidade acadêmica no dia 23 de julho, no intuito de coletar sugestões à  
34 minuta. Em seguida, o presidente passou à apreciação das considerações resultantes das  
35 audiências. Em relação aos “considerandos” da minuta, o presidente sugeriu a supressão dos  
36 itens 5 e 7, visto que estes repetem a redação disposta nos itens 2 e 3. O Pleno acolheu a  
37 proposição do presidente. Passou-se à apreciação ao art. 1º, § 1º, incisos I e II: “I - São  
38 consideradas aula presencial e não presencial o disposto no artigo 14 do Regulamento da



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CAMPUS REALEZA  
CONSELHO DO CAMPUS

Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Acesso pela Rodovia PR 182, Realeza-PR, CEP 85770-000, 46 3543-8302  
sedoc.re@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

39 *Graduação (Resolução nº 4/CONSUNI/CGAE/2014). II - As aulas com uso de tecnologias de*  
40 *informação oferecidas de modo síncrono, no período de emergência de saúde, serão*  
41 *consideradas presenciais”. O presidente procedeu a leitura do apontamento feito pela docente*  
42 *Luciana Pereira Machado durante a audiência com a categoria: “Aula on-line a internet pode*  
43 *oscilar bem no momento que o aluno queria interagir ele não consegue interagir, e não vai ter*  
44 *como comprovar que teve esse problema técnico, por isso não pode considerar presencial.*  
45 *Sugiro retirar esse item II”. Em seguida, o presidente apresentou a proposta de redação para*  
46 *inciso II, apresentada pela docente Camila Elizandra Rossi na audiência: “II - As aulas com*  
47 *uso de tecnologias de informação oferecidas de modo síncrono, no período de emergência de*  
48 *saúde, serão consideradas aulas virtuais ou não presenciais”. O Pleno aprovou a sugestão de*  
49 *supressão do inciso II feita pela docente Luciana Machado. Passou-se à apreciação das*  
50 *propostas para o art. 15: Proposta 1: “Art. 15 Para a retomada das atividades é facultado a*  
51 *cada um dos campi a adesão ao semestre especial, nos termos desta Resolução. **Parágrafo***  
52 *único. os campi que optarem por não ofertar um semestre especial, nos termos desta*  
53 *Resolução, seguem atendendo aos dispositivos prescritos na Resolução 03/CONSUNI e suas*  
54 *alterações”. Proposta 2: “Art. 15 Para a retomada das atividades, referentes ao semestre*  
55 *2020-1, fica instituído um semestre especial, organizado em um Calendário Acadêmico*  
56 *Unificado, nos termos desta Resolução. **Parágrafo único.** Cada colegiado de curso,*  
57 *considerando suas especificidades, avaliará as possibilidades de oferta de atividades*  
58 *acadêmicas no Calendário Acadêmico Unificado”. O presidente apresentou a sugestão de*  
59 *redação para o art. 15, proposta pela docente Adelita Maria Linzmeier durante a audiência:*  
60 *“Art. 15 Para a retomada das atividades é facultado a cada um dos campi a adesão ao*  
61 *semestre especial, nos termos desta Resolução. § 1º Cada colegiado de curso, considerando*  
62 *suas especificidades, avaliará as possibilidades de oferta de atividades acadêmicas no*  
63 *Calendário Acadêmico Unificado. § 2º Os campi que optarem por não ofertar um semestre*  
64 *especial, nos termos desta Resolução, seguem atendendo aos dispositivos prescritos na*  
65 *Resolução 03/CONSUNI e suas alterações”. O Pleno aprovou a redação proposta pela docente*  
66 *Adelita Linzmeier. Em seguida, o presidente apresentou alguns questionamentos apresentados*  
67 *durante a audiência com os discentes: “No caso de retorno das atividades presenciais, como*  
68 *fica a situação dos estudantes residentes em outras cidades/estados (locomoção interestadual*  
69 *inviabilizada)? Será realizada testagem coletiva? Estudantes que residem com familiares do*  
70 *grupo de risco. Apoio psicológico”. Quanto aos questionamentos apresentados, o presidente*  
71 *sugeriu que sejam considerados na elaboração do subplano do Campus Realeza. O Pleno*  
72 *acolheu a proposição do presidente. Passou-se à apreciação da “Seção I: Do semestre especial*  
73 *2020-1 e seu calendário acadêmico e de atividades”. O presidente procedeu a leitura do*  
74 *apontamento feito pela conselheira Elis Fatel, durante a audiência com os docentes: “Sugiro a*  
75 *exclusão do nome semestre especial pela regulamentação de turma suplementar, se o objetivo*  
76 *for retornar de onde paramos com o semestre 2020/1. Neste sentido sugiro a exclusão desta*  
77 *seção. Caso não seja aceito a exclusão sugiro a inclusão de dois parágrafos (na sequência do*  
78 *texto)”. A conselheira Elis Fatel ressaltou sua preocupação em haver sobreposição de*  
79 *semestre. A conselheira Gilza Franco esclareceu que não haverá sobreposição de semestre,*  
80 *pois o Consuni estabelecerá um calendário específico para o semestre especial. Considerando*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CAMPUS REALEZA  
CONSELHO DO CAMPUS

Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Acesso pela Rodovia PR 182, Realeza-PR, CEP 85770-000, 46 3543-8302  
sedoc.re@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

81 o esclarecimento feito pela conselheira Gilza Franco, a conselheira Elis Fatel retirou seus  
82 apontamentos referentes à Seção I. Passou-se à apreciação do art. 16, § 5º: “§ 5º Para  
83 embasar a deliberação acerca da data de início e o período temporal relativo ao Semestre  
84 Especial 2020/1, deverão ser considerados os seguintes aspectos e dimensões: a) Os NSOs  
85 das Unidades. b) Projeções e prognósticos em relação ao risco futuro e suas implicações. c)  
86 Diagnóstico acerca da inclusão digital dos estudantes, com foco para o acesso à rede de  
87 internet e disponibilidade de equipamentos adequados. d) Diagnóstico acerca de recursos  
88 educacionais digitais disponibilizados pela UFFS. e) O andamento das ações visando  
89 fomentar a inclusão digital de estudantes. f) O plano de aquisições de equipamentos de  
90 informática, de contratação de rede de dados e de recursos educacionais digitais, com  
91 especificação de prazos e quantitativos a serem destinados a cada Campus, visando atender a  
92 demanda de estudantes e servidores. g) O plano de capacitação de docentes para uso de  
93 ferramentas de tecnologia de informação e comunicação para ministração e desenvolvimento  
94 de aulas remotas”. O presidente apresentou os apontamentos feitos pela conselheira Elis Fatel  
95 durante a audiência com os docentes: “Nas devolutivas da consulta da oferta dos CCRs de  
96 forma remota esta não é a única justificativa utilizada pelos alunos: entre outras respostas  
97 CCR difícil, problemas psicológicos e familiares”. O presidente sugeriu a inclusão de  
98 acompanhamento psicológico e pedagógico na elaboração do subplano do Campus. O Pleno  
99 acolheu a proposição do presidente. Passou-se à apreciação do art. 18, § 5º: “§ 5º A carga  
100 horária desenvolvida através de aulas assíncronas não poderá ultrapassar 35% (trinta e  
101 cinco por cento) da carga horária prevista para o Componente Curricular (CCR)”. A  
102 conselheira Gilza Franco sugeriu a seguinte redação para o referido parágrafo: “§ 5º A carga  
103 horária desenvolvida através de aulas síncronas deverá ter o mínimo de 50% (cinquenta por  
104 cento) da carga horária prevista para o Componente Curricular (CCR)”. O Pleno aprovou a  
105 proposição da conselheira. Passou-se à apreciação do art. 19: “Art. 19 A criação do Semestre  
106 Especial 2020/1 que trata o Art. 16 visa atender o cumprimento do primeiro semestre do ano  
107 letivo 2020, sendo caracterizado por um processo de adequação e substituição do semestre  
108 regular 2020/1, com participação dos Campi e dos Colegiados dos Cursos”. O presidente  
109 apresentou as proposições feitas pela conselheira Elis Fatel durante a audiência com os  
110 docentes: “§ 1º Os CCRs que forem incluídos no semestre especial e não tiverem a adesão de  
111 100% dos discentes, caberá ao colegiado do curso garantir que este CCR seja ofertado  
112 novamente quando o calendário acadêmico referente a 2020/1 for reestabelecido. § 2º O  
113 semestre especial terá duração de XX semanas. Será garantido aos colegiados do curso a  
114 finalização total de todos os CCRs ofertados neste semestre especial antes do retorno das  
115 atividades acadêmicas relacionadas a ministração de aulas do semestre regular 2020/1,  
116 garantindo assim, a não sobreposição das atividades docentes e discentes”. A conselheira  
117 Gilza Franco sugeriu a supressão do termo “[...] e não tiverem a adesão de 100% dos  
118 discentes [...]”, considerando que os discentes farão a matrícula nos componentes que  
119 desejarem no semestre especial. O Pleno aprovou as proposições da conselheira Elis Fatel,  
120 considerando a supressão sugerida pela conselheira Gilza Franco. Em virtude disso, foi  
121 alterada a numeração dos demais parágrafos. Passou-se à apreciação do art. 19, § 6º: “§ 6º Ao  
122 deliberar sobre os CCRs a serem incluídos no Semestre Especial 2020/1, os Colegiados de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CAMPUS REALEZA  
CONSELHO DO CAMPUS

Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Acesso pela Rodovia PR 182, Realeza-PR, CEP 85770-000, 46 3543-8302  
sedoc.re@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

123 *Curso poderão ofertar novos CCRs ou reofertar, total ou parcialmente, aqueles do semestre*  
124 *regular 2020/1, o que deverá garantir a previsão de período para matrícula/rematrícula por*  
125 *parte dos estudantes”. O presidente apresentou a proposição do Diretor do Campus, Marcos*  
126 *Antônio Beal: “Elaboração de emenda para esclarecer que podem ser ofertados quaisquer*  
127 *CCRs da matriz curricular, seja da fase ímpar ou da fase par”. O conselheiro Saulo Thimóteo*  
128 *propôs a seguinte redação: § 6º Ao deliberar sobre os CCRs a serem incluídos no Semestre*  
129 *Especial 2020/1, os Colegiados de Curso poderão reofertar, total ou parcialmente, os CCRs*  
130 *previstos no semestre regular 2020/1, ou ofertar quaisquer outros CCRs da matriz curricular,*  
131 *o que deverá garantir a previsão de período para matrícula/rematrícula por parte dos*  
132 *estudantes”. O Pleno aprovou a redação proposta. O presidente apresentou a proposta de*  
133 *inclusão de dois parágrafo, apresentada pela docente Camila Rossi: “§ 13 Fica garantido o*  
134 *registro de carga horária de ensino ao docente que, por conta da necessidade de*  
135 *distanciamento social nos espaços letivos, precisar fracionar turmas e, conseqüentemente,*  
136 *aumentar a carga horária prevista inicialmente. § 14 Os campi da UFFS, por meio do SAE,*  
137 *deverão prestar apoio pedagógico e psicológico aos discentes que apresentarem quaisquer*  
138 *dificuldades de acompanhamento das atividades do Semestre Especial 2020/1”. O Pleno*  
139 *reprovou a proposta de inclusão do § 13. Com relação à redação do § 14, a conselheira Gilza*  
140 *Franco propôs sua inclusão como inciso VII do art. 21. O Pleno aprovou a proposição da*  
141 *conselheira Gilza Franco. Pssou-se à apreciação da “Seção II: Do apoio aos estudantes”. O*  
142 *presidente procedeu a leitura do apontamento feito pela pedagoga Andréia Florêncio Eduardo*  
143 *de Deus, em audiência com os servidores técnico-administrativos em educação: “Na seção II,*  
144 *que trata do “Apoio ao estudante”, muitas das demandas dizem respeito ao SAE mesmo que*  
145 *implicitamente. Minha solicitação é que no momento de discussão no Campus seja discutida*  
146 *junto com o setor a possibilidade de criação de uma força tarefa (que pode ser necessária ou*  
147 *não) para a melhor execução deste apoio. Pois o setor conta hoje com 5 servidores efetivos,*  
148 *destes 2 atuam em outras atividades no Campus e 1 (assistente social) tem uma demanda*  
149 *muito específica que implica no desenvolvimento de outras ações do setor. Neste sentido*  
150 *penso ser necessário uma atuação em conjunto com outros setores/servidores para*  
151 *conseguirmos alcançar todos ou o maior número possível de acadêmicos que necessitem deste*  
152 *apoio”. O presidente sugeriu que a demanda seja discutida na elaboração do subplano do*  
153 *Campus. O Pleno acolheu o encaminhamento do presidente. Passou-se à apreciação do*  
154 *parágrafo único do art. 26: “Parágrafo único. O valor do auxílio que refere o caput será de*  
155 *R\$ 80,00 (oitenta) reais mensais e será disponibilizado aos beneficiários enquanto persistir a*  
156 *necessidade de desenvolvimento de ensino não-presencial”. O presidente esclareceu que o*  
157 *valor servirá para aquisição de pacote de internet ou dados móveis e sugeriu a alteração do*  
158 *valor para R\$ 100,00 (cem) reais. A conselheira Gilza Franco informou que o valor foi*  
159 *definido pela Reitoria, de acordo com a condição orçamentária. O Pleno aprovou o valor*  
160 *proposto pelo presidente. Passou-se à apreciação do art. 30: “Art. 30 Considerando as*  
161 *condições de excepcionalidade do calendário acadêmico iniciadas em março de 2020, em*  
162 *virtude de crise sanitária provocada pela pandemia da COVID-19 e o disposto na Resolução*  
163 *Nº 9 CONSUNI/CGAE/2020, não serão consideradas, enquanto durar a pandemia, as regras*  
164 *acadêmicas relativas a: I – Jubilação; II – Tempo máximo para integralização do curso; III –*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CAMPUS REALEZA  
CONSELHO DO CAMPUS

Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Acesso pela Rodovia PR 182, Realeza-PR, CEP 85770-000, 46 3543-8302  
sedoc.re@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

165 *Desligamento dos auxílios socioeconômicos; IV – Trancamento de matrículas; V –*  
166 *Cancelamento de matrículas; VI – Abandono de curso”. O presidente apresentou os*  
167 *questionamentos feitos pelos estudantes durante a audiência: “Caso o aluno decida por*  
168 *participar do semestre especial, mas no decorrer, perceber que não consegue acompanhar,*  
169 *quais serão suas opções? Haverá possibilidade de trancar? Eu terei a opção de cancelar a*  
170 *matrícula sem ser prejudicada? Como por exemplo perder a prioridade na próxima*  
171 *matrícula, por já ter iniciado e cancelado o CCR?” O presidente propôs a inclusão do “índice*  
172 *de aproveitamento” como inciso VII do referido artigo. Em seguida, o presidente apresentou a*  
173 *proposta de redação do Diretor do Campus, Marcos Antônio Beal, para o caput do art. 30:*  
174 *“Art. 30 Não serão consideradas, enquanto durar a pandemia, as regras acadêmicas relativas*  
175 *a: [...]”. Disse que a redação proposta para o caput justifica-se pelo fato de os considerandos*  
176 *estarem dispostos no início da minuta. O Pleno aprovou a inclusão do inciso VII, bem como a*  
177 *alteração do caput do art. 30. Passou-se à apreciação do art. 37: “Art. 37 Fica facultado ao*  
178 *Campus Passo Fundo, bem como aos demais cursos da área da saúde, a possibilidade de*  
179 *retorno às atividades presenciais segundo calendário próprio, a partir do Plano de*  
180 *Institucional de Biossegurança em consonância com essa Resolução”. O presidente*  
181 *apresentou a proposta de redação para o referido artigo, apresentada pela docente Camila*  
182 *Elizandra Rossi na audiência com a categoria: “Art. 37 Fica facultado aos cursos da área da*  
183 *saúde, a possibilidade de retorno às atividades presenciais segundo calendário próprio, a*  
184 *partir do Plano de Institucional de Biossegurança em consonância com essa Resolução”. O*  
185 *Pleno aprovou a redação proposta pela docente Camila Rossi. Passou-se à apreciação do item*  
186 *1 do Apêndice I: “1. **Implicações operacionais relacionadas a cada nível de risco***  
187 ***estabelecidos nas Unidades Operacionais da UFFS. Ficam estabelecidos os seguintes níveis***  
188 ***de risco e os níveis de segurança operacional na UFFS, enquanto durar o estado de***  
189 ***calamidade pública para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo***  
190 ***Coronavírus: I – Nível 1: nível de segurança operacional a ser adotado para enfrentamento***  
191 ***de uma situação de risco baixíssimo; II – Nível 2: nível de segurança operacional a ser***  
192 ***adotado para enfrentamento de uma situação de risco baixo; III – Nível 3: nível de segurança***  
193 ***operacional a ser adotado para enfrentamento de uma situação de risco médio; IV – Nível 4:***  
194 ***nível de segurança operacional a ser adotado para enfrentamento de uma situação de risco***  
195 ***alto; V – Nível 5: nível de segurança operacional a ser adotado para enfrentamento de uma***  
196 ***situação de risco altíssimo; Cada nível de segurança operacional (NSO) implica em um***  
197 ***conjunto de restrições operacionais, sendo do menos restritivo, com NSO igual a 1 até o mais***  
198 ***restritivo, NSO igual a 5, conforme estabelecido no quadro I. Os níveis de segurança***  
199 ***operacional serão estipulados em cada Unidade Organizacional da UFFS e poderão ser***  
200 ***alterados ao longo do tempo. Cabe a cada Conselho de Campus e à Reitoria da UFFS***  
201 ***estabelecer, com base nos aspectos descritos no Art. 3º desta resolução, o risco local e, desta***  
202 ***forma, o respectivo nível de segurança operacional necessário em cada Unidade”. O***  
203 *presidente sugeriu que os níveis sejam medidos quantitativamente, com base em informações*  
204 *locais. O Pleno aprovou a proposição do presidente. Passou-se à apreciação do “QUADRO I.*  
205 *Atividades típicas na UFFS (classificadas em grupos) e implicações relacionadas a cada nível*  
206 *de segurança operacional”. Com relação a atividade “4.1 . Eventos culturais, técnico-*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CAMPUS REALEZA  
CONSELHO DO CAMPUS

Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Acesso pela Rodovia PR 182, Realeza-PR, CEP 85770-000, 46 3543-8302  
sedoc.re@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

207 científicos ou de formação”, o presidente apresentou a proposição feita pela servidora Roseana  
208 Tenutti Setti na audiência com os servidores técnico-administrativos em educação: “4.1.  
209 *Eventos culturais, técnico-científicos ou de formação e eventos relacionados à saúde do*  
210 *servidor*”. O Pleno aprovou a alteração proposta pela servidora. Passou-se à apreciação do  
211 item 2 do Apêndice: “**2. Medidas a serem adotadas em todas as unidades em caso de retorno**  
212 **das atividades presenciais.** 2.1 *Responsabilidades e regras de conduta institucional na*  
213 *Pandemia: I - limpeza de todos os ambientes: a) salas de aula, logo após o término de cada*  
214 *aula; b) espaços, superfícies, equipamentos e utensílios - anteriormente e após o término dos*  
215 *expedientes; c) banheiros - antes do início de cada turno e de cada intervalo; com remoção do*  
216 *lixo duas vezes ao dia; d) hall e interior de elevadores. II - desinfecção de superfícies*  
217 *(maçanetas, corrimões, interruptores) a cada duas horas; III - disponibilização de álcool*  
218 *etilico (gel ou líquido) 70% em cada ambiente frequentado; IV - disponibilização de*  
219 *Equipamentos de Proteção Individual (EPIs): protetor facial (face shield), máscara, luvas e*  
220 *avental; V - demarcação de distanciamento nos espaços de uso coletivo, respeitando a*  
221 *distância de, no mínimo, 1 metro, conforme a Portaria Conjunta do ME e MS nº 20, de 18 de*  
222 *junho de 2020, e 1,5 metros, nos seguintes casos: a) entre carteiras nas salas de aula e*  
223 *auditório; b) nos setores de atendimento acadêmico e administrativo; c) no entorno de*  
224 *equipamentos, pias, bancadas e outros espaços de uso coletivo. VI – elaboração de panfletos*  
225 *informativos a serem fixados na entrada do prédio e nos murais das salas de aula; VII -*  
226 *manutenção do isolamento de bebedouros e controle de ponto; VIII – uso do elevador*  
227 *exclusivamente por pessoas com deficiência física e restrições de mobilidade; IX - aferição da*  
228 *temperatura de servidores, estudantes e colaboradores, em cada entrada da Instituição; X -*  
229 *manutenção de portas e janelas abertas, garantindo os ambientes ventilados; XI -*  
230 *priorização do uso dos laboratórios de informática para as aulas programadas; XII -*  
231 *escalonamento do acesso aos restaurantes e cantinas; XIII - cumprimento das demais*  
232 *recomendações de biossegurança definidas pela Comissão de Monitoramento das Implicações*  
233 *da COVID-19 da UFFRS*”. O presidente apresentou os questionamentos levantados nas  
234 audiências: “*Quantitativo de terceirizados para atender as demandas. Possibilidade de*  
235 *aditivo no contrato vigente? Responsável pela aferição de temperatura e fiscalização do uso*  
236 *de EPIs e demais recomendações de biossegurança. Testagem coletiva de servidores e*  
237 *discentes (sugestão que a comissão avalie com os laboratórios a possibilidade de realização*  
238 *dos testes)*”. O presidente sugeriu que essas questões sejam abordadas na elaboração do  
239 subplano do *Campus*. O Pleno acolheu o encaminhamento do presidente. Passou-se à  
240 apreciação do item 4, inciso II: “**II – Grupo de Prevenção as pessoas:** *a) com idade igual ou*  
241 *superior a sessenta (60) anos; (b) gestantes ou lactantes; c) responsáveis pelo cuidado de*  
242 *uma ou mais pessoas com suspeita ou confirmação de diagnóstico de infecção por COVID-*  
243 *19; d) que apresentem sinais e sintomas gripais, enquanto perdurar essa condição*”. O  
244 presidente apresentou a proposta de inclusão de alínea feita pelo docente Clóvis Butzge na  
245 audiência realizada com a categoria: “*servidores e estudantes que vivam com pessoas do fator*  
246 *de risco*”. O Pleno aprovou a inclusão proposta pelo docente. Finalizada a apreciação dos  
247 apontamentos, o presidente submeteu à apreciação a minuta na íntegra, sendo aprovada por  
248 unanimidade pelos conselheiros. Sendo dezesseis horas e dois minutos, foi encerrada a sessão,  
249 da qual eu, Suellen Karoliny Sergel de Oliveira, Secretária da Direção e Órgãos Colegiados,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
*CAMPUS REALEZA*  
CONSELHO DO *CAMPUS*

Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Acesso pela Rodovia PR 182, Realeza-PR, CEP 85770-000, 46 3543-8302  
sedoc.re@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

250 | lavrei a presente Ata que, aprovada, será devidamente assinada por mim e pelo presidente.

ADEMIR ROBERTO FREDDO  
Presidente do Conselho do *Campus* em exercício

SUELLEN KAROLINY SERGEL DE OLIVEIRA  
Secretária da Direção e Órgãos Colegiados